



## Qual a importância de se filiar a um sindicato?

O sindicato é o agrupamento estável de várias pessoas de uma profissão, que convencionam colocar, por meio de uma organização interna, suas atividades e parte de seus recursos em comum, para assegurar a defesa e a representação da respectiva profissão, com vistas a melhorar suas condições de vida e trabalho. O sindicato possui um fim permanente, buscando a defesa dos interesses dos próprios associados e os da própria profissão. Constitui uma representação legal constitucional (artigo 8º, inciso III, da CF) de todos os membros da profissão para a qual foram constituídos e que, conforme infere-se do artigo 513 da CLT, possuem como prerrogativas, dentre outras, a de celebrar convenções coletivas ou acordos coletivos com empregadores. Também o sindicato dos empregados assegurará a

defesa e representação dessa profissão para melhorar as suas condições de trabalho. E mais, atenua a inferioridade da condição econômica e coloca o empregado em plano de igualdade com o empregador para a ação e negociação coletivas. Motivo da importância da filiação: os empregados vêm na figura do empregador uma fonte de maus tratos ou de ameaça e que, para piorar as coisas, esta é considerada também por ele como um poder socialmente distante. Por conseguinte, a intervenção do sindicato potencializa sua possibilidade de êxito nas reivindicações de melhores condições de trabalho. Outro motivo é a participação na medida em que através das assembleias os empregados conseguem influir nas decisões, consagrando uma idéia de democracia e eliminando as barreiras hierárquicas encontradas nas empresas. Também o que aduz o trabalhador é que em razão da dificuldade de

reconhecimento pelo trabalho prestado nas empresas, os trabalhadores buscam serem reconhecidos através da sua militância no sindicato, e, o outro motivo é a hora do acerto de contas que busca no sindicato um forte aliado. São também os trabalhadores filiados que tornam-se representantes da classe trabalhadora. Eles encontram no sindicato uma tribuna de expressão pessoal que não teriam de outro modo. A sobrevivência do sindicato não depende só da receptividade que ele inspira na sociedade. O sindicato existe essencialmente porque cumpre uma função protetora ou defensiva do interesse dos trabalhadores, ou seus representados. A sua sobrevivência, então, depende em boa parte de essa função ser percebida como necessária pelos trabalhadores, assim como de ser bem executada pelo sindicato. Isso significa dizer que os trabalhadores vêm na figura do sindicato uma



**Adérilton Alcântara**  
presidente do Sintrafarma

forma de fortalecimento perante o poder dominante das empresas, de forma que pretendem fazer valer seus direitos por intermédio desses líderes sindicais, que irão prontamente reivindicar os anseios da categoria. (Fonte: /Sindpdpr) – Sindicato dos Trabalhadores em Informática e Tecnologia da Informação do Paraná. Fonte: Cristiana Teixeira.

# O SINDICATO COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA CONSTITUCIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA



**Sandra Rocha Lima**  
assistente da assessoria  
jurídica-Sintrafarma/ES

A Constituição Federal da República de 1988, a Carta Maior de um Estado, garante a todos os brasileiros natos e naturalizados o acesso à justiça. Esta garantia fundamental significa sempre que ao existir lesão ou ameaça de lesão a direito, será interposto ao judiciário com o amparo da gratuidade da justiça para aqueles cidadãos que não tem condições de arcar com despesas processuais e honorários dos advogados.

Em uma breve análise histórica o sindicato surgiu quando as empresas suprimiram a qualidade de vida do trabalhador, com jornadas de trabalho e

ambientes de trabalho desumanos. Hoje a postura do sindicato é de luta por conquistas para os trabalhadores.

A maior conquista de um sindicato é poder representar o trabalhador perante o poder judiciário na sua totalidade, impondo as mesmas condições de defesa. A exemplo, uma reclamação trabalhista motivada por não pagamento de salários. Quando um trabalhador não possui advogado e a empresa com todo um corpo jurídico, é fácil imaginar qual será a sentença. Este trabalhador não terá condições de defesa, e tão pouco saber onde deverá e se pode

sentar.

Sem sindicato não existe acesso à justiça, não existe nem dignidade da pessoa humana. A mesma Constituição que garante este princípio fundamental também destaca em seu artigo 8º, inciso III que "ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas".

Portanto, trabalhador, o sindicato é fundamental para todo o sistema que garante os seus direitos, seja na esfera judicial seja administrativa.